



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Termo Aditivo nº 01/2024

Processo Administrativo nº 13/2022

Aditamento ao Contrato nº 05/2022 de continuidade da prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo, hospedagem, manutenção técnica de site e e-mails institucionais ilimitados, em conformidade com as legislações vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Audep, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei da Transparência, Lei de Acesso a Informação.

As partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.950.072/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco Wolhers, nº 146, Centro, Joanópolis/SP, neste ato representada pela, Sra. Geiza Mirela Costa, Presidente, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 56.243.438-0 e do CPF/MF sob o nº 446.622.318-17 e, a empresa **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES-ME**, estabelecida na Rua Adelina Lanzarotto, 304, Município de Juititaba, Estado de São Paulo, CEP: 06.950-000, inscrita no CNPJ nº 16.812.771/0001-13, neste ato, representada pelo sócio proprietário Sr. Mario Henrique Barreto Rossi Rodrigues, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 49.040.461-3 e CPF nº 408.818.018/60, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições no presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a dar continuidade fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo, hospedagem, manutenção técnica de site e e-mails institucionais ilimitados, em conformidade com as legislações vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Audep, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei da Transparência, Lei de Acesso a Informação, conforme determinações do Termo de Referência que integra o contrato 05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **20 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor, nos exatos termos. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 20 de agosto de 2024.

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

Mario Henrique Barreto Rossi Rodrigues
Sócio-Proprietário

Testemunhas:

Verônica Aparecida de Moraes Melo
RG: 41.087.338-x

Darlene da Silva
RG: 26.542.315-6